



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Publicada no DO 22.082  
de 27 de julho de 1971

RESOLUÇÃO Nº 32 - DE 15 DE JULHO DE 1971

EMENTA:- Abre Crédito Especial na importância de Cr\$ 10.975,00 (Dez mil, novecentos e setenta e cinco cruzeiros).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e o Regimento e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 15 de julho de 1971, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial na quantia de Cr\$ 10.975,00 (Dez mil, novecentos e setenta e cinco cruzeiros) para atender despesas com a execução de obras de reparos e adaptações no prédio onde funcionam os Cursos de Administração, Economia e Contadoria do Centro Sócio-Econômico, especificados nos Processos 08050 e 09119/71.

Art. 2º - A despesa correrá à conta de saldo disponível do Fundo Geral de Economias Administrativas (FUGEA).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 15 de julho de 1971.

  
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Reitor

Presidente do Conselho Universitário